

Processo SEI n° 50905.001011/2020-43

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE ABERTO OFERTADO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18/11/2021, BEM COMO O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES ALBERTO COSTA ALVES – BRASIL LTDA. E CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. (CONSÓRCIO PORTO RIO NOVO), REFERENTES À RCE N° 02/2020, REALIZADA NO DIA 08/12/2021.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15 horas, se reuniram-se por videoconferência os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 437, de 23/09/2021, sob a Presidência da Sra. **Marli Barros de Amorim** e demais membros da CPL, Srs. **Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares, Claudio Cesar Goulart Junior, Rosemeri Santos de Almeida e Priscila Barcellos de Deus Baptista**, tendo como secretária da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. **Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches**, todos empregados do Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de **REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE n° 02/2020**, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada na realização de **“obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro”**, neste ato específico reunidos, para analisar e julgar a Proposta de Preços adequada ao lance aberto de R\$ **104.000.000,00 (CENTO E QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, ofertada pelas licitantes **ALBERTO COSTA ALVES – BRASIL LTDA., CNPJ n°13.548.038/0001-45 e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 08.064.693/0001-98**, representadas no CONSÓRCIO PORTO RIO, a ser constituído antes da assinatura do instrumento contratual para a execução das obras decorrentes desta licitação, conforme exigência contida no subitem 3.3.7 do Edital, e também, para o julgamento de toda a documentação de **HABILITAÇÃO** das licitantes retromencionadas, exigidas no item 7 e subitens do edital de regência do procedimento Licitatório. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação colacionou à presente Ata de julgamento, os últimos lances abertos das propostas de Preços ofertados pelas licitantes na reunião realizada no dia 18/11/2021, sendo os ditos valores globais considerados para os efeitos do cálculo de inexequibilidade das referidas Propostas Comerciais preconizado no edital de regência, conforme planilha que se segue no detalhe e, pela qual é demonstrada os lances abertos finais, de cada licitante, ofertados na referida reunião:

Licitante	Valor Proposta de Preços R\$	Classificação Final
Consórcio Porto Rio	104.000.000,00	1 ^a
Technion Eng. e Tecnologia Ltda.	105.000.000,00	2 ^a
Consórcio Gamboa	105.300.000,00	3 ^a
Cejen Engenharia Ltda.	113.000.000,00	4 ^a
Construport Construção Civil e Portuária Ltda	115.150.000,00	5 ^a
Consórcio Carioca/Ferreira Guedes	117.651.000,00	6 ^a
Consórcio OECI-OENGER	117.700.000,00	7 ^a
Construtora Marquise S.A.	125.000.000,00	8 ^a
Locplan Locadora e Serviços Ltda	128.900.000,00	9 ^a
Consórcio Cais Gamboa	131.116.538,24	10 ^a
Consórcio Arteleste/Santamaria	145.800.000,00	11 ^a
Consórcio D’Rio	145.900.000,00	12 ^a

Como não houve nenhuma Proposta Comercial abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado de R\$162.157.213.03 (cento e sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e três centavos) e, também, nem uma Proposta de Preços acima do valor orçado para a licitação de que se trata, não havendo, portanto, nenhuma licitante desclassificada, na forma direta por inexecuibilidade do valor global apresentado ou na forma do subitem 6.18.3 do Edital. Em verificando que todas as Propostas de Preços ficaram acima de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado e algumas Propostas de Preços apresentadas, estão com valores globais com percentuais abaixo de 70% (setenta por cento) do valor estimado, a Comissão Permanente de Licitação, obrigatoriamente, procedeu a análise do ponto de exequibilidade na forma dos **subitens 6.19 e 6.19.1 do Edital**, senão vejamos:

“**6.19** Serão consideradas manifestamente inexequíveis, para fins do disposto no subitem 6.18.4, as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

6.19.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, constante do subitem 6.18.3 deste Edital;”

Licitante	Valor Proposta de Preços R\$	Percentual/Valor Estimado
Consórcio Porto Rio	104.000.000,00	64,14%
Technion Eng. e Tecnologia Ltda.	105.000.000,00	64,75%
Consórcio Gamboa	105.300.000,00	64,94%
Cejen Engenharia Ltda.	113.000.000,00	69,69%
Construport Construção Civil e	115.150.000,00	71,01 ^a

Portuária Ltda		
Consórcio Carioca/Ferreira Guedes	117.651.000,00	72,55%
Consórcio OECI-OENGER	117.700.000,00	72,58%
Construtora Marquise S.A.	125.000.000,00	77,09%
Locplan Locadora e Serviços Ltda	128.900.000,00	79,49%
Consórcio Cais Gamboa	131.116.538,24	80,86%
Consórcio Arteleste/Santamaria	145.800.000,00	89,91%
Consórcio D’Rio	145.900.000,00	89,97%

Para efeito do cálculo do ponto de exequibilidade, primeiramente, se calculou a média aritmética das Propostas de Preços apresentadas por lance aberto acima de 50% (cinquenta por cento), no caso em concreto são todas as Propostas de Preços apresentadas, cujo resultado é de R\$ 121.468.128,19 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos); por consequência, e seguindo o comando do subitem 6.19 do edital de regência, o percentual de 70% (setenta por cento) da média aritmética é o valor de R\$ 85.027.689,73 (oitenta e cinco milhões, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo este ponto, o de exequibilidade, sendo observado pela Comissão Permanente de Licitação que todas as Propostas de Preços ficaram acima desse percentual de 70% (setenta por cento) da média aritmética, sendo exequíveis. A partir de então, localiza-se a primeira Proposta de Preços de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre todas, sendo a Proposta Comercial ofertada por lance aberto pelo **CONSÓRCIO PORTO RIO**, no Valor Global de R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), a vencedora desta etapa de Apresentação das Propostas de Preços, considerando que a referida licitante cumpriu com todas as exigências contidas no Edital, no que se refere àquelas exigidas como obrigatórias na apresentação da Proposta de Preços, conforme pode ser verificado na vasta documentação relativa às planilhas dos Anexos III e III-A e demais anexos que compõe a referida Proposta de Preços, acostada aos Eventos n°s 4955730, 4955753, 4955767, 4955776, 4955783, 4955791, 4955801, 4955815 e 4955819 e publicada na homepage da CDRJ. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, passou a análise dos documentos de Habilitação exigidos no item 7 do edital de regência, das licitantes que compõem o CONSORCIO PORTO RIO, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. e ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA. publicados junto a esta Ata de Julgamento na homepage da CDRJ:

ITEM	EXIGÊNCIA CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA	STATUS
7	HABILITAÇÃO		
7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	A licitante apresentou o SICAF, no qual se encontra regular com a documentação exigida, no prazo de vigência (Fls. 58 do evento SEI nº 4955678); no Evento nº 4969247, a CPL anexou as certidões com NADA CONSTA exigidas nos subitens seguintes ao subitem 7.1 do edital.	Habilitada
7.1.1	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;		
7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;		
7.1.3	7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;		
7.1.4	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;		
7.1.5	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br , menu “Licitações e Contratos”; e		
7.1.6	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.		
7.2	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.		
7.4.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física; b) Registro comercial, no caso de empresa individual; c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores; d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF; f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim	A licitante Concrepoxi Engenharia Ltda , CNPJ nº 08.064.693/0001-98, apresentou cópias autenticadas da alteração contratual arquivada na JUCEP, sob o nº 2020804713, em 21/12/2020 (fls. 01/28 e 39/57 do Evento SEI nº 4 apresentou o Compromisso de Constituição de Consórcio com a licitante ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA , Evento SEI nº	Habilitada



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	o exigir;	4955678, fls. 01/09955678);	
7.4.2	REGULARIDADE FISCAL a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso; b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	A licitante apresentou às fls. 64, prova de sua inscrição no CPJ; apresentou a Certidão n° 138824030, positiva com efeitos de negativa, c/validade por 60 dias, data da emissão:04/11/2021 (fls. 70), emitida pela Secretaria Executiva de Tributação-Município de Recife; apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal n° 2021.000007549349-21, emitida em 04/11/2021, pela secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, fls.71; apresentou a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, com validade até 16/02/2022 (fls.72, apresentou Certificado de regularidade do FGTS com validade entre 13/11 a 12/12/2021 (fls. 73); apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n° 48842456/2021, emitida em 04/11/2021(Justiça do Trabalho), com validade de 180 dias, ou seja 02/05/2022 (fls. 74).	Habilitada

<p>7.4.3</p> <p>7.4.3.1</p>	<p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:</p> <p>a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);</p> <p>b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p> <p>Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, “b”, deste</p>	<p>A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de do exercício de 2020, às fs. 76/105 do Evento sei n° 4955678. Análise Financeira confirmada no Evento SEI n° 4955678; a comprovação da capital social da licitante no valor de R\$ 10.060.00,00 (dez milhões e sessenta mil reais), conforme se comprova no documento acostado às fls. 102, das Demonstrações Financeiras; os índices liquidez da licitante são superiores a 1; apresentou a licitante certidão com NADA CONSTA, em relação aos feitos de falência e recuperação expedida pelos distribuidores, do estado no qual está localizada a licitante, emitida na data 04/11/2021 (fls. 109) do evento SEI supracitado.</p>	<p>Habilitada</p>
-----------------------------	---	--	--------------------------

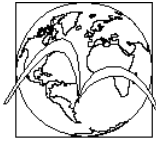
	Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação		
7.4.4	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <p>• Obras de acostagem para navios tipo Panamax.</p> <p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio; • Diretor; • Empregado; • Responsável Técnico; • Profissional contratado. <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente; • Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de 	<p>A licitante apresentou as Certidões n°s 2220529749/2021 e 2220529742 emitidas pelo CREA/PE, com validade até 31/03/2022 (fls.114/117); apresentou as Certidões CAT com registros de Atestados n°s 2220486703/2019 e 1023322014, sendo a primeira de capacitação técnico-operacional da licitante e a segunda de capacidade técnico-profissional de seu responsável técnico, o engenheiro civil VICTOR TAVARES PESSOA DE MELO, sócio da licitante e cujas certidões atestam as capacidades técnico-operacional e técnico-profissional da licitante; Evento SEI n° 4955678;</p>	Habilitada

	<p>firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor; • Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; • Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.</p> <p>7.5 c) Atestado de Visita Técnica emitido pela GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;</p> <p>7.16 i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, pelo telefone: (21) 2219-8590 ou por e-mail: gergob@portosrio.gov.br.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p> <p>Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 118, o Certificado de Visita Técnica;</p>	
--	--	---	--

ITEM	EXIGÊNCIA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.	CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA	STATUS
7	HABILITAÇÃO		
7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	A licitante apresentou o SICAF, no qual se encontra regular com a documentação exigida, no prazo de vigência (fls. 146 do evento SEI nº 4955678); a CPL anexou as certidões com NADA CONSTA exigidas nos subitens seguintes ao subitem 7.1 do edital.	Habilitada
7.1.1	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;		
7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;		
7.1.3	7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;		
7.1.4	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;		
7.1.5	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br , menu “Licitações e Contratos”; e		
7.1.6	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.		
7.2	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.		
7.4.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física; b) Registro comercial, no caso de empresa individual; c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores; d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF; f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim	A licitante Alberto Couto Alves – Brasil Ltda, CNPJ nº 13.548.038/0001-45 apresentou a 23ª Alteração Contratual, as fls. 133/142, arquivada na JUCEJEA, sob o nº 00004504082, no dia 28/09/2021, apresentou o Compromisso de Constituição de Consórcio com a licitante CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., Evento SEI nº 4955678, fls. 01/09.	Habilitada



	o exigir;		
7.4.2	REGULARIDADE FISCAL a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso; b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	A licitante apresentou às fls. 148/149, prova de sua inscrição no CPJ; apresentou sua inscrição estadual na certidão de inscrição às fls. 150/151; apresentou sua comprovação de inscrição e cadastro na Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro às fls.152/153; apresentou Certidão de Regularidade Fiscal nº 11-2021/892621(CND), emitida pela Secretaria de estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, bem como a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado do RJ, às fls. 155/156; apresentou a Certidão 9817891430, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro apresentou, anexada às fls. 157, emitida em 16/06/2021, com validade por 180 dias; Certidão Negativa, emitida em 23/11/2021, com validade por 120 dias; pela Procuradoria Geral	Habilitada



		<p>do Município do Rio de; apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, com validade até 07/04/2022 (fls.154); apresentou Certificado de regularidade do FGTS com validade entre 25/11 a 24/12/2021 (fls. 160); apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n° 43511898/2021, emitida em 27/10/2021(Justiça do Trabalho), com validade de 180 dias, ou seja 24/04/2022 (fls.159).</p>	
7.4.3	<p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:</p> <p>a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);</p> <p>b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p>	<p>A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de do exercício de 2020, às fs. 162/166 do Evento SEI n° 4955678. Análise Financeira confirmada no referido Evento SEI n° 4966842; a comprovação da capital social da licitante no valor de R\$ 40.121.581,00 (quarenta milhões e cento e vinte e um mil reais, quinhentos e oitenta e um reais), conforme se comprova no documento acostado</p>	<p>Habilitada</p>

5.4.3.1	<p>iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p> <p>Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação</p>	<p>às fls. 102 e 17/175, das Demonstrações Financeiras; os índices liquidez da licitante são superiores a 1; apresentou a licitante certidões com NADA CONSTA, em relação aos feitos de falência e recuperação expedida pelos distribuidores do estado do RJ, no qual está localizada à matriz da licitante, emitida nas data de 26, 27 e 28/10/2021 (fls. 167/173) do evento SEI retrocitado.</p>	
7.4.4	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de</p>	<p>A licitante apresentou as Certidões nºs 90515/2021 e 30683/2021 e 31118/2021, respectivamente, da licitante ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA. e do corpo técnico da mesma, representado pelos engenheiros Civil IGOR DA CONCEIÇÃO e JORGE AURÉLIO DA COSTA ABREU, emitidas pelo CREA/RJ, com</p>	<p>Observação: expertise comprovada pela licitante CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., que firmarão Termo de Compromisso de Consórcio, antes de assinado o ato contratual objeto da presente licitação</p>



<p>atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <p>• Obras de acostagem para navios tipo Panamax.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:• Sócio;• Diretor;• Empregado;• Responsável Técnico;• Profissional contratado. <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;• Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;• Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;• Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;• Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a 14/65 SUPADM/GECOMP alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de</p>	<p>validade até 31/12/2021, (fls.177/180); apresentou contrato de Prestação de Serviços nº 001-17-01, datado de 10/05/2019 (fls, 181/185. Em relação ao engenheiro IGOR DA CONCEIÇÃO, o referido profissional tem vínculo empregatício com a licitante, conforme documento anexado às fls. 187.</p>	
---	---	--

7.16	<p>experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.</p> <p>d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p>		
------	---	--	--

Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pelo potencial Consórcio Porto Rio, a ser constituído pela licitantes **Concrepoxi Engenharia Ltda, CNPJ n° 08.064.693/0001-98 e Couto Alves – Brasil Ltda, CNPJ n° 13.548.038/0001-45**, conforme apostilamentos feitos nas planilhas constantes desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referidas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, decide que o provável Consórcio representante das licitantes retromencionadas, cumpriram com todas as exigências, quer no tocante à apresentação a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação de **HABILITAÇÃO**, sendo o referido CONSÓRCIO PORTO RIO, vencedor do certame, abrindo-se o prazo, a partir da data da postagem na homepage da CDRJ, para apresentação de possíveis recursos Administrativos em consonância com o item 8 do Edital de Regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão Presidente de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, secretariei esta reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim - Presidente

Francisco Moura Costa Soares- Membro

Rosemeri dos Santos Almeida - Membro

Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro

Claudio Cesar Goulart Junior – Membro

Priscila Barcellos de Deus Baptista – Membro

Lara Cristine Caroba do Nascimento Sanches - Secretária